

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

002/2022



Fls: N° 01

c. N° 1110/2022



Dispõe sobre: "Altera a Resolução nº 004/2019, que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barueri e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o texto dos incisos do artigo 43 da Resolução nº 004/2019, os quais passam a contar com a seguinte redação:

"Art. 43 (...)

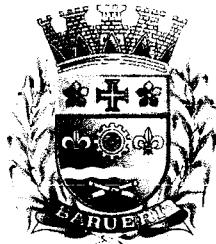
- I – 25 (vinte e cinco) Funções de Apoio Administrativo junto às atividades de coordenação nos diversos Setores da Câmara;
- II – 02 (duas) Funções de Avaliação de Fornecedores;
- III – 08 (oito) Funções de Comissões de Licitação e Pregão;
- IV – 01 (uma) Função de Coordenação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA);
- V – 02 (duas) Funções de Apoio à Procuradoria-geral;
- VI – 02 (duas) Funções de Pregoeiro;
- VII – 01 (uma) Função de Apoio Editorial à Coordenadoria da Escola do Parlamento;
- VIII – 01 (uma) Função de Apoio Tecnológico Educacional à Coordenadoria da Escola do Parlamento;
- IX – 01 (uma) Função de Corregedor da Diretoria de Comando da Guarda Legislativa."

Art. 2º Alterar a quantidade total dos cargos de Analista Legislativo, Oficial Legislativo e Recepção, constantes do Anexo II da Resolução nº 004/2019, conforme demonstrativo apresentado a seguir:



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | [contato@barueri.sp.leg.br](mailto: contato@barueri.sp.leg.br)





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis:Nº 02
Proc.Nº 110/2022

ANEXO II

QUADRO GERAL DE LOTAÇÃO DOS CARGOS

DE PROVIMENTO EFETIVO

Cód.	Título do Cargo Efetivo	Quantidade	Classe Inicial	Carga Horária Semanal	Provimento
004	- Analista Legislativo	12	6 - A	40:00	CE
018	- Oficial Legislativo	18	3 - A	40:00	CE
020	- Repcionista	07	3 - A	40:00	CE

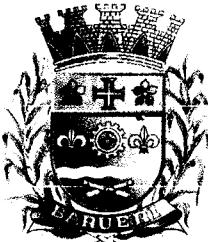
Art. 3º Alterar o Quadro Geral das Funções de Confiança constante do Anexo V da Resolução nº 004/2019, conforme segue abaixo:

ANEXO V

QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cód.	Função de Confiança	Quantidade	Referência	Provimento *
001	- Apoio – Administrativo	25	FC-01	FC
002	- Apoio – Editorial	01	FC-01	FC
003	- Apoio – Tecnológico Educacional	01	FC-01	FC
004	- Avaliação de Fornecedores	02	FC-01	FC
005	- Comissões de Licitação e Pregão	08	FC-01	FC
006	- Coordenação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA)	01	FC-01	FC





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

Fls:Nº 04
Proc.Nº 1110/2022

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

	<ul style="list-style-type: none">auxilia na análise dos documentos de habilitação nos termos dos editais, emitindo parecer para subsidiar a decisão do pregoeiro;executa outras atividades correlatas à função.
--	---

Funções de Confiança da Coordenadoria da Escola do Parlamento:

- Apoio – Editorial
- Apoio – Tecnológico Educacional

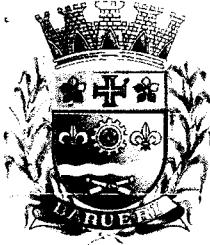
Escolaridade: Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">revisa material didático e publicações impressas e eletrônicas produzidas pela Escola do Parlamento;é responsável pela criação e produção gráfica das publicações e peças de comunicação da Escola do Parlamento;
Requisitos de Desempenho: servidor lotado na Coordenadoria da Escola do Parlamento, concursado no cargo de Assistente Legislativo e com conhecimento necessário para o bom desenvolvimento das atividades.	<ul style="list-style-type: none">redige textos para a divulgação das atividades da Escola do Parlamento em diferentes mídias;executa outras atividades correlatas à função;insere materiais e conteúdos pedagógicos nas plataformas e mídias em que serão oferecidos cursos, palestras e diversos eventos na modalidade a Distância;contacta parceiros internos e externos que possam viabilizar oportunidades de ações para a Escola do Parlamento em atividades de Educação a Distância;propor estratégias para uso da gamificação em atividades da Escola do Parlamento;executa outras atividades correlatas à função.

Função de Confiança da Diretoria de Comando da Guarda Legislativa:

- Corregedor

Escolaridade: Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">assistir o Comandante da Guarda Legislativa nos assuntos disciplinares;manifestar sobre assuntos de natureza disciplinar e sobre indicações à Láurea de Mérito Individual;apreciar e encaminhar as representações e/ou denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro da Diretoria da Guarda Legislativa, bem como, propor ao
--	--





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

007	- Corregedor	01	FC-01	FC
008	- Apoio – Procuradoria-geral	02	FC-02	FC
009	- Pregoeiro	02	FC-03	FC
TOTAL		43		

* FC – Função de Confiança.

Fis. N.º 028
Proc. N.º 11102/2022

Art. 4º Alterar o Anexo VII da Resolução nº 004/2019, que trata da descrição dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança, mas tão somente na parte que trata das funções de confiança que seguem abaixo:

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Funções de Confiança:

- Apoio – Administrativo
- Avaliação de Fornecedores
- Comissões de Licitação e Pregão
- Coordenação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA)

Escolaridade: Ensino Médio Completo.	<ul style="list-style-type: none"> • auxilia no planejamento, organização e coordenação dos eventos internos e externos realizados pela Câmara Municipal • auxilia a elaboração e implementação de planos, projetos e diretrizes, envolvendo o desenvolvimento de estudos técnicos, levantamentos de informações e pesquisas;
Requisitos de Desempenho: conhecimento necessário para o bom desenvolvimento das atividades.	<ul style="list-style-type: none"> • colabora no planejamento, organização e coordenação dos trabalhos realizados durante as licitações; • executa a formalização de atos processuais, realizando diligências diversas e assessorando o pregoeiro; • redige atas, relatórios e pareceres das diversas áreas; • realiza o exame das propostas de licitação sugerindo a classificação ou desclassificação;





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 03
Proc. N° 1110/2022

<p>Requisitos de Desempenho: servidor lotado na Diretoria de Comando da Guarda Legislativa, e com conhecimento necessário para o bom desenvolvimento das atividades.</p>	<p>Secretário Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri;</p> <ul style="list-style-type: none"> • planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o processo eleitoral da lista tríplice para o Comando da Guarda Legislativa; • remeter ao Comandante da Guarda Legislativa relatório circunstanciado e conclusivo sobre atuação pessoal e funcional dos Guardas Legislativos; • praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências da Diretoria de Comando da Guarda Legislativa, determinadas pela Secretaria Administrativa.
---	---

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 01º de junho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 03/05/2022
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 03/05/2022
Presidente

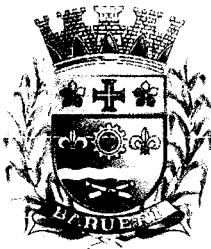
ANTONIO FURLAN RILHO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Barueri
APROVADO
Baixa a competente RESOLUÇÃO
Em 10/05/2022
Presidente

JOSÉ ROBERTO MENDONÇA
Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO CAMPOS
1º Secretário





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001


MARIDALVA AMORIM RODRIGUES
2º Secretário

Fis:Nº 06
Proc.Nº 110/2022


ALLAN MIRANDA
3º Secretário


JOSE DE MELO
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A alteração pretendida busca adequar o quantitativo total de alguns cargos efetivos componentes do Quadro Geral de servidores da Câmara, bem como as nomenclaturas das Funções de Confiança (tanto no texto legal quanto nas tabelas constantes dos Anexos da mencionada Resolução), contudo, sem alterar as quantidades destas últimas, com tudo isso, busca-se proporcionar equilíbrio entre a quantidade de cargos efetivos e os cargos em comissão e também uma melhor clareza do texto legal.

